Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 001/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

EDIVAN CASSIO TONELOTE, Presidente da Câmara do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que, a Lei 1.357, de 20 de abril de 2021, prevê no art. 1° o objetivo de promover a qualificação profissional aos beneficiários do programa "Frente de Trabalho".

Considerando que, estão sendo ministrados pela Prefeitura Municipal curso de informática, na terça-feira e na quinta-feira, das 08:00 às 12:00, até o mês de dezembro de 2021, direcionados aos integrantes do programa, de forma gratuita.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam autorizados os integrantes do Programa Frente de Trabalho que participam do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Meridiano, a comparecerem no curso profissionalizante, em todo e qualquer dia que forem ministrados e pelo tempo durarem, desde que, não ultrapassem 02 (dois) dias por semana.

Art. 02º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de julho de 2021.

EDIVAN CASSIO TONELOTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

LÚCIO ROBERTO BINATTI
1º Secretário

RUI DIAS BARBOSA
2º Secretário

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor da Câmara Municipal de Meridiano e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume na Câmara Municipal de Meridiano.

MÁRCIA RIDEKO SUZUKI
ASSESSORA GERAL LEGISLATIVO